

**(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº01/2019
DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – EDITAL DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES
UNIFICADAS 2019

Edital CMDCA nº 01/2019

Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de São José do Cedro-SC e institui a Comissão Especial Eleitoral, baixa normas e abre inscrições para eleição de um membro do Conselho Tutelar e cinco suplentes, para o mandato de 10 meses e 09 dias (01/03/2019 a 09/01/2020).

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE juntamente com A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 13 de Dezembro de 2018, e considerando o disposto nos Art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e nos Art. 27 a 36, da Lei Municipal 4.046/2012, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de **São José do Cedro/SC**, e dá outras providências.

ONDE SE LIA:

3. Do Processo de Escolha

3.1 Das Inscrições

3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período **14/01/2019 a 31/01/2019**, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (07:45hs às 11:45hs e das 13:30hs às 17:30hs), na recepção da Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC, localizada na rua **Jorge Lacerda, nº1049, centro, São José do Cedro-SC.**

3.1.2 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:

- I. – reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Penais;
- II. – idade superior a vinte e um anos, comprovada por documento de identidade ou certidão de nascimento/casamento;
- III. – residir no município, demonstrada por comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- IV. – conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. (Documento de escolaridade)
- V. – outros requisitos previstos em Lei Municipal.
- VI. – experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovada da seguinte forma:
 - a) declaração fornecida por entidade cadastrada no CMDCA;
 - b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente.
 - c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;
- VII. – No ato da inscrição o candidato deverá entregar e/ou apresentar cópia, acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
 - I - preenchimento da Ficha de Inscrição;
 - II - cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 - III – comprovante de residência;
 - IV – apresentar documentos de escolaridade.

V - Reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão negativa original do cartório distribuída pela Comarca de São José do Cedro, acerca da inexistência de ações criminais da Justiça Estadual e Federal;

VI – em caso do candidato ser do sexo masculino cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa Militar;

VII – 02 fotos 3x4.

VIII– Fotocópia acompanhada do documento original da carteira de habilitação categoria B.

LEIA-SE:

3. Do Processo de Escolha

3.1 Das Inscrições

3.1.3 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período **14/01/2019 a 11/02/2019**, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (07:45hs às 11:45hs e das 13:30hs às 17:30hs), na recepção da Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC, localizada na rua **Jorge Lacerda, nº1049, centro, São José do Cedro-SC.**

3.1.4 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:

I– reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Penais;

II– idade superior a vinte e um anos, comprovada por documento de identidade ou certidão de nascimento/casamento;

III– residir no município, demonstrada por comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

IV– conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. (Documento de escolaridade)

V– outros requisitos previstos em Lei Municipal.

VI– No ato da inscrição o candidato deverá entregar e/ou apresentar cópia, acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

I- preenchimento da Ficha de Inscrição;

II- cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

III– comprovante de residência;

IV– apresentar documentos de escolaridade.

V- Reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão negativa original do cartório distribuída pela Comarca de São José do Cedro, acerca da inexistência de ações criminais da Justiça Estadual e Federal;

VI– em caso do candidato ser do sexo masculino cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa Militar;

VII– 02 fotos 3x4.

ONDE SE LIA:

3.2 Da Publicação das Candidaturas

3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia **01/02/2019**, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, para ciência pública.

3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, até 03 dias da data da publicação oficial da relação dos candidatos, no horário de atendimento ao público (**07:45 às 11:45 hs e das 13:30 às 17:30 hs**), na Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC, rua Jorge Lacerda, nº1049, centro de São José do Cedro-SC.

3.2.3 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 04/02/2019 a 07/02/2019, no horário de atendimento ao público (**07:45 às 11:45 hs e das 13:30 às 17:30 hs**), na Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC, rua Jorge Lacerda, nº1049, centro de São José do Cedro-SC.

3.2.3.1 A comissão eleitoral terá o período de apresentar resposta quanto às impugnações até o dia **08/02/2019**. E a interposição do recurso terá o prazo do dia **09/02/2019 a 10/02/2019**.

3.2.4 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia **11/02/2019**, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca e no Diário Oficial dos Municípios.

3.2.5 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a seis, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o

prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitada a data do pleito unificado (17/02/2019).

3.2.6 Todos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão participar de capacitação, cuja presença é obrigatória, mas que será realizada posterior ao período eleitoral, devido a urgência e rapidez para completar o quadro de conselheiros tutelares do Conselho Tutelar de São José do Cedro-SC. A carga horária da capacitação ficará a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Especial Eleitoral e dia ainda a ser definido pela mesma plenária.

LEIA-SE:

3.2 Da Publicação das Candidaturas

3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia **12/02/2019**, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, para ciência pública.

3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, até 03 dias da data da publicação oficial da relação dos candidatos, no horário de atendimento ao público (**07:45 às 11:45 hs e das 13:30 às 17:30 hs**), na Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC, rua Jorge Lacerda, nº1049, centro de São José do Cedro-SC.

3.2.3 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 12/02/2019 a 13/02/2019, no horário de atendimento ao público (**07:45 às 11:45 hs e das 13:30 às 17:30 hs**), na Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC, rua Jorge Lacerda, nº1049, centro de São José do Cedro-SC.

3.2.3.1 A comissão eleitoral terá o período de apresentar resposta quanto às impugnações até o dia **14/02/2019**. E a interposição do recurso terá o prazo do dia **14/02/2019 a 15/02/2019**.

3.2.4 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia **16/02/2019**, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca e no Diário Oficial dos Municípios.

3.2.5 Todos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão participar de capacitação, cuja presença é obrigatória, mas que será realizada posterior ao período

eleitoral, devido a urgência e rapidez para completar o quadro de conselheiros tutelares do Conselho Tutelar de São José do Cedro-SC. A carga horária da capacitação ficará a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Especial Eleitoral e dia ainda a ser definido pela mesma plenária.

ONDE SE LIA:

3.4 Da Eleição:

3.4.1 A eleição será realizada no dia 17 de Fevereiro de 2019 (data estabelecida para a eleição unificada), no horário de **08:00 às 17:00**, nos seguintes locais:

- Na Comunidade de São Vendelino - Escola Estadual Serafim Bertaso
- Na Comunidade Mariflor - Escola de Ensino Fundamental Osni Medeiros Régis
- Na Comunidade de Padre Reús - Escola de Ensino Fundamental Padre Reús.
- Centro Municipal de Educação Girassol-CEMEG

LEIA-SE:

3.4 Da Eleição:

3.4.1 A eleição será realizada no dia 24 de Fevereiro de 2019 (data estabelecida para a eleição unificada), no horário de **08:00 às 17:00**, nos seguintes locais:

- Na Comunidade de São Vendelino - Escola Estadual Serafim Bertaso
- Na Comunidade Mariflor - Escola de Ensino Fundamental Osni Medeiros Régis
- Na Comunidade de Padre Reús - Escola de Ensino Fundamental Padre Reús.
- Centro Municipal de Educação Girassol-CEMEG

ONDE SE LIA:

4. Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

4.1 O resultado da eleição será publicado no dia **18/02/2019** em edital afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca e no Diário Oficial dos Municípios, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos

recebidos.

LEIA-SE:

4. Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

4.1 O resultado da eleição será publicado no dia **25/02/2019** em edital afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca e no Diário Oficial dos Municípios, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

São José do Cedro – SC, 04 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE LUVIZON HENDGES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de São José do Cedro/SC.

ANA PAULA DA LUZ BIANCHINI,

Presidente da Comissão Eleitoral.

ELANDIR JOÃO ZANARDI

Secretário Municipal de Administração/Planejamento e
Desenvolvimento Econômico.